



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 2402/2024/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 19 de setembro de 2024

ÀS OPERADORAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS

Assunto: Comunicado 27 – Prorrogação do prazo do art. 233 da Resolução ANTT nº 6.033/2023

Prezados senhores,

1. A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em 26 de dezembro de 2023, publicou, no Diário Oficial da União, a Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, a qual entrou em vigor em 01 de fevereiro de 2024.
2. A Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, no uso de suas atribuições regimentais, informa que foi aprovada pela Diretoria Colegiada da ANTT, a alteração no art. 233, da Resolução nº 6.033/2023, prorrogando o prazo para que as empresas possam inserir em sistema disponibilizado pela Agência os pedidos de mercado, na janela de abertura extraordinária.
3. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JULIANO DE BARROS SAMÔR

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR, Superintendente**, em 19/09/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25984529** e o código CRC **CD0C43AA**.

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br